

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
Governadoria Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 070/2003

APROVA OS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO DO VALOR VENAL DOS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, PARA FINS DE FIXAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO NO EXERCÍCIO DE 2004.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, **ÉDER MOREIRA BRAMBILLA**, PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ/MS, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1.º - A ATUALIZAÇÃO DO VALOR VENAL DOS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, PARA FINS DE FIXAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO DO EXERCÍCIO DE 2004, SERÁ EFETUADA DE ACORDO COM O MANUAL DE AVALIAÇÃO QUE INTEGRA ESTA LEI, NA FORMA DOS ANEXOS I, II, III E IV E DO MODELO BÁSICO PARA VALOR DE CONSTRUÇÃO.

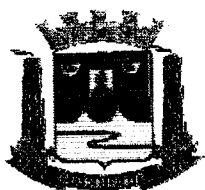
ART. 2.º - SERÃO CONSIDERADAS, NA UTILIZAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO DE QUE TRATA O ARTIGO ANTERIOR, AS SEGUINTE FONTES DE INFORMAÇÕES:

I – A SITUAÇÃO DOS IMÓVEIS NO CADASTRO TÉCNICO IMOBILIÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ/MS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2003;

II – O MANUAL DE AVALIAÇÃO, COM TODOS OS SEUS ANEXOS E MODELOS.

5

CÂMARA MUNICIPAL	
CORUMBÁ - MS	
PROTOCOLO Nº	4358/03
DATA	27/12/2003
RECEBIDO:	
VISTO:	Silmiria de Lima
Silmiria de Lima	
Funcionária	
Câmara Municipal de Corumbá	



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
Governadoria Municipal

ART. 3.º - O LANÇAMENTO DO IMPOSTO SERÁ FEITO PELA FORMA E NOS PRAZOS ESTABELECIDOS EM REGULAMENTO, DE TODOS OS CONTRIBUINTE SUJEITOS AO IMPOSTO, TENDO COMO BASE OS DADOS CONSTANTES NO CADASTRO IMOBILIÁRIO.

ART. 4.º - OS CONTRIBUINTE QUE NÃO POSSUEM DÉBITOS VENCIDOS COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, OU QUE ESTIVEREM COM O SEU PARCELAMENTO EM DIA, PODERÃO QUITAR O IPTU DO EXERCÍCIO DE 2004 DA SEGUINTE FORMA:

1. PARA PAGAMENTO À VISTA OU PARCELA ÚNICA, COM 15% (QUINZE POR CENTO) DE DESCONTO;
2. PARA PAGAMENTO EM PARCELAS, COM 5% (CINCO POR CENTO) DE DESCONTO NAS PARCELAS.

PARÁGRAFO ÚNICO - O CONTRIBUINTE, COM DÉBITOS VENCIDOS EM DÍVIDA ATIVA, QUE EFETUAR O PAGAMENTO DESTE DÉBITO, ATÉ 72 (SETENTA E DUAS) HORAS ANTES DA DATA DO VENCIMENTO DO IPTU/2004 E, COMPROVÁ-LO JUNTO AO ATENDIMENTO TRIBUTÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ/MS, TERÁ EMITIDA 2.ª VIA DO DAM (DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL), NA QUAL GOZARÁ DO DIREITO DO DESCONTO.

ART. 5.º - FICAM CONVALIDADOS OS RECOLHIMENTOS EFETUADOS, REFERENTES AOS VALORES ARRECADADOS DOS IMPOSTOS E TAXAS NO EXERCÍCIO DE 2003, ATÉ A DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE LEI.

ART. 5.º - A PARTIR DE 1.º DE JANEIRO DE 2004, OS VALORES CONSTANTES DE TODA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, TRIBUTÁRIOS OU NÃO, CONSTITUÍDOS OU NÃO, INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONTRATOS E DEMAIS ATOS, SERÃO EXPRESSOS EM REAL (R\$).

ART. 6.º - EXPIRADO O PRAZO PARA PAGAMENTO, DE QUALQUER CRÉDITO DA FAZENDA MUNICIPAL, OS MESMOS SERÃO ONERADOS DE:

- I- MULTA DE MORA, CALCULADA SOBRE O VALOR DO PRINCIPAL, ATUALIZADO À DATA DO SEU PAGAMENTO, À RAZÃO DE 2% (DOIS POR CENTO) AO MÊS OU FRAÇÃO, NÃO PODENDO O SEU PERCENTUAL ACUMULADO ULTRAPASSAR A 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR DO DÉBITO;

CÂMARA MUNICIPAL	
CORUMBÁ - MS	
PROTOCOLO N.º	13.388/03
DATA	27/12/2003
RECEBIDO:	
VISTO:	<i>Silmiria</i>

Silmiria de Lima
Funcionária
Câmara Municipal de Corumbá

6



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
Governadoria Municipal

II – JUROS DE MORA DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS, À PARTIR DO VENCIMENTO, CONTANDO-SE COMO MÊS COMPLETO QUALQUER FRAÇÃO DESTES;

III- A ATUALIZAÇÃO, EM RELAÇÃO AOS VALORES LANÇADOS EM 2003, SERÁ DE 15,12% (QUINZE INTEIROS E DOZE CENTÉSIMOS, POR CENTO), OBTIDO ATRAVÉS DO ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO ESPECIAL (IPCA-E), APURADO PELO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE), TOMANDO COMO BASE O PERÍODO QUE VAI DE OUTUBRO/2002 ATÉ SETEMBRO/2003. SERÁ UTILIZADO, A PARTIR DOS PRÓXIMOS EXERCÍCIOS, O MESMO PERÍODO (OUTUBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR ATÉ SETEMBRO DO EXERCÍCIO SEGUINTE) COMO BASE PARA OBTENÇÃO DO ÍNDICE DE CORREÇÃO MONETÁRIA. CASO O ÍNDICE PREVISTO SEJA EXTINTO, OU DE ALGUMA FORMA NÃO POSSA MAIS SER APLICADO, SERÁ ADOTADO OUTRO ÍNDICE QUE REFLITA A PERDA DO PODER AQUISITIVO DA MOEDA.

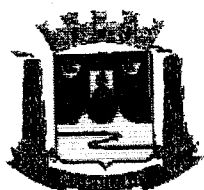
ART. 7.º - ESTA LEI COMPLEMENTAR ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
EM 23 DE DEZEMBRO DE 2003

CÂMARA MUNICIPAL	
CORUMBÁ - MS	
PROTOCOLO N.º	1368/03 -
DATA	24/12/2003
RECEBIDO:	
VISTO:	<i>Silma</i>

Silmiria de Lima
Funcionária
Câmara Municipal de Corumbá

A m
EDER MOREIRA BRAMBILLA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
Governadoria Municipal

ANEXO I
MANUAL DE AVALIAÇÃO
FÓRMULAS PARA CÁLCULO DO VALOR VENAL

MODELO BÁSICO

$$Va = [(2 . Aa . Tp) / (Aa + (30 . Tp))] . Vzp . Fc1 . Fc2 . Fc3 . Fc4 . Fi$$

Sendo: Va = Valor do lote avaliado

Aa = Área do lote avaliado

Tp = Testada do lote

Vzp = Valor da Zona Padrão

Fc1 = Fator de Pedologia (vide tabela I)

Fc2 = Fator de Condição (vide tabela II)

Fc3 = Fator de Situação (vide tabela III)

Fc4 = Fator de Topografia (vide tabela IV)

Fi = Fração Ideal = Au / At

Au = Área da Unidade

At = Soma das áreas das unidades do mesmo terreno

TABELA I – FATOR DE PEDOLOGIA = FC1

PEDOLOGIA		FATOR
1	ARGILOSO	0,90
2	ARENOSO	0,90
3	ROCHOSO	0,95
4	NORMAL	1,00

TABELA II – FATOR DE CONDIÇÃO = FC2

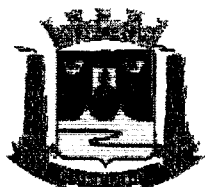
CONDIÇÃO		FATOR
1	ALAGADO	0,80
2	NÃO ALAGADO	1,00

TABELA III – FATOR DE SITUAÇÃO = FC3

FRENTES		FATOR
1	ESQUINA (DUAS FRENTES)	1,2
2	UMA FRENTE	1,0
3	ENCRAVADO	0,6
4	VILA	0,9

CÂMARA MUNICIPAL 04/11
CORUMBÁ - MS
PROTOCOLO N.º 13.587/03
DATA 21/12/2003
RECEBIDO: *Silma*
VISTO: *Silma*

Silmiria de Lima
Funcionária
Câmara Municipal de Corumbá



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
Governadoria Municipal

TABELA IV – FATOR DE TOPOGRAFIA = FC4

TOPOGRAFIA		FATOR
1	PLANO	1,00
2	ACLIVE	0,90
3	DECLIVE	0,80
4	IRREGULAR	0,95

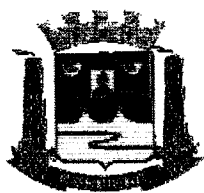
ANEXO II

COD. TABELA : 01		
DESCRIÇÃO : OCUPAÇÃO		
1	NÃO EDIFICADO	0,00
2	EM CONSTRUÇÃO	0,00
3	EM RUÍNAS	0,00
4	DEMOLIDO	0,00
5	CONSTRUÍDO	0,00

COD. TABELA : 02		
DESCRIÇÃO : UTILIZAÇÃO		
1	RESIDENCIAL	0,00
2	COMERCIAL	0,00
3	INDUSTRIAL	0,00
4	SERVIÇO	0,00
5	HOSPITAL	0,00
6	GALPÃO	0,00
7	TELHEIRO	0,00
8	INEXPLORADO	0,00

COD. TABELA : 03		
DESCRIÇÃO : NATUREZA		
1	PARTICULAR	0,00
2	PÚBLICO FEDERAL	0,00
3	PÚBLICO ESTADUAL	0,00
4	PÚBLICO MUNICIPAL	0,00
5	RELIGIOSO	0,00

CÂMARA MUNICIPAL 05/11
CORUMBÁ - MS
PROTOCOLO N.º 358/03
DATA 04/12/2003
RECEBIDO: *[assinatura]*
VISTO: *[assinatura]*
Funcionária
Câmara Municipal de Corumbá



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
Governadoria Municipal

COD. TABELA : 04		
DESCRIÇÃO : TIPO DE IMPOSTO		
1	TERRITORIAL	0,00
2	PREDIAL	0,00

COD. TABELA : 05		
DESCRIÇÃO : IMUNIDADE/ISENÇÃO		
1	IMUNE	0,00
2	ISENTO	0,00
3	ISENTO TOTAL	0,00

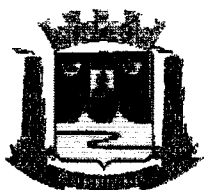
COD. TABELA : 06		
DESCRIÇÃO : ESTRUTURA		
1	METÁLICA	16,00
2	ALUMÍNIO	18,00
3	MADEIRA ESPECIAL	13,00
4	MADEIRA	5,00
5	CONCRETO	15,00
6	ALVENARIA	10,00

COD. TABELA : 07		
DESCRIÇÃO : COBERTURA		
1	LAJE	10,00
2	TELHA CERÂMICA	8,00
3	FIBROCIMENTO	5,00
4	METÁLICA	9,00

COD. TABELA : 08		
DESCRIÇÃO : PISO		
1	CERÂMICA	10,00
2	MADEIRA	6,00
3	PEDRA	12,00
4	ESPECIAL	15,00
5	CHÃO BATIDO	0,00
6	CIMENTADO	3,00

CÂMARA MUNICIPAL	
CORUMBÁ - MS	
PROTOCOLO N.º	1358/03
DATA	21/12/2003
RECEBIDO:	
VISTO:	

Silmiris de Lima
Funcionária
Câmara Municipal de Corumbá



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
Governadoria Municipal

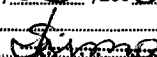
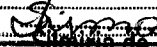
COD. TABELA : 09		
DESCRIÇÃO : FORRO		
1	LAJE	6,00
2	ESTUQUE / GESSO	4,00
3	MADEIRA	3,00
4	SEM FORRO	0,00

COD. TABELA : 10		
DESCRIÇÃO : ACABAMENTO INTERNO		
1	PEDRA / CERÂMICA	12,00
2	LÁTEX / ÓLEO	7,00
3	REBOCO / CAIAÇÃO	3,00
4	MASSA CORRIDA	10,00
5	SEM	0,00

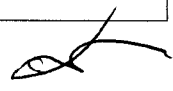
COD. TABELA : 11		
DESCRIÇÃO : ACABAMENTO EXTERNO		
1	PEDRA / CERÂMICA	12,00
2	LÁTEX / ÓLEO	7,00
3	REBOCO / CAIAÇÃO	3,00
4	MASSA CORRIDA	10,00
5	SEM	0,00

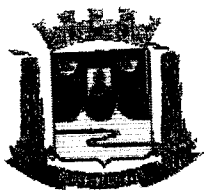
COD. TABELA : 12		
DESCRIÇÃO : ELEVÇÃO		
1	ALVENARIA	4,00
2	MISTA	3,00
3	CONCRETO	6,00
4	MADEIRA	2,00
5	PEDRA	5,00

COD. TABELA : 13		
DESCRIÇÃO : BANHEIRO		
1	INTERNO	8,00
2	EXTERNO	4,00
3	SEM	0,00

CÂMARA MUNICIPAL 07/11
CORUMBÁ MS
PROTOCOLO N.º 1358/03
DATA 21/12/2003
RECEBIDO: 
VISTO: 

Simirina de Lima
Funcionária
Câmara Municipal de Corumbá





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
Governadoria Municipal

COD. TABELA : 14		
DESCRIÇÃO : INSTALAÇÃO ELÉTRICA		
1	EMBUTIDA	7,00
2	EXTERNA	4,00
3	SEM	0,00

COD. TABELA : 15		
DESCRIÇÃO : INSTALAÇÃO HIDRÁULICA		
1	EMBUTIDA	7,00
2	EXTERNA	3,00
3	SEM	0,00
4	SEMI - EMBUTIDA	5,00

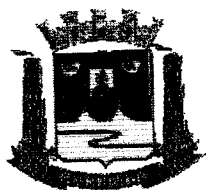
COD. TABELA : 16		
DESCRIÇÃO : FOSSA		
1	SÉPTICA	5,00
2	NEGRA	2,00
3	SEM	0,00

COD. TABELA : 17		
DESCRIÇÃO : LOCALIZAÇÃO NO TERRENO		
1	COM RECUO FRONTAL	0,00
2	SEM RECUO FRONTAL	0,00
3	COM AFASTAMENTO LATERAL	0,00
4	SEM AFASTAMENTO LATERAL	0,00

COD. TABELA : 18		
DESCRIÇÃO : PADRÃO		
1	ALTO	DE 96 ATÉ 100
2	BOM	DE 85 ATÉ 95
3	MÉDIO	DE 71 ATÉ 84
4	POPULAR	DE 48 ATÉ 70
5	BAIXO	DE 00 ATÉ 47

CÂMARA MUNICIPAL 0840
CORUMBÁ - MS
PROTOCOLO Nº 1358/03
DATA 24/12/2003
RECEBIDO: *[Signature]*
VISTO: *[Signature]*

Silvânia de Lima
Funcionária
Câmara Municipal de Corumbá



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
Governadoria Municipal

COD. TABELA : 19		
DESCRIÇÃO : ELEVADOR		
1	COM UM	0,00
2	MAIS DE UM	0,00
3	SEM	0,00

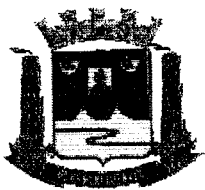
ANEXO III

TABELA DE CUSTO DO M2 DE CONSTRUÇÃO

PADRAO		INTERVALOS	RS (M2)
1	ALTO	DE 96 ATÉ 100	557,83
2	BOM	DE 85 ATÉ 95	371,89
3	MÉDIO	DE 71 ATÉ 84	185,93
4	POPULAR	DE 48 ATÉ 70	74,37
5	BAIXO	DE 00 ATÉ 47	37,18

CÂMARA MUNICIPAL 09/11
CORUMBÁ - MS
PROTOCOLO Nº 13.58703
DATA 24/12/2003
RECEBIDO: 
VISTO: 

Funcionária
Câmara Municipal de Corumbá



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
Governadoria Municipal

ANEXO IV

PLANTA DE VALORES GENÉRICOS

CÓDIGO	ZONA	DESCRIÇÃO	R\$
00	Z01	ZONA PADRÃO 01	948,32
00	Z02	ZONA PADRÃO 02	948,32
00	Z03	ZONA PADRÃO 03	613,62
00	Z04	ZONA PADRÃO 04	613,62
00	Z05	ZONA PADRÃO 05	418,39
00	Z06	ZONA PADRÃO 06	418,39
00	Z07	ZONA PADRÃO 07	185,94
00	Z08	ZONA PADRÃO 08	185,94
00	Z09	ZONA PADRÃO 09	55,78

MODELO BÁSICO PARA VALOR DE CONSTRUÇÃO

$$Vc = [(Ac1 \times Vu) + (Ac2 \times Vu) \times 0,70] \times K1 \times K2 \times K3$$

Sendo:

Vc = Valor da Construção

Vu = Valor por metro quadrado da edificação

Ac1 = Área Construída

Ac2 = Área Coberta

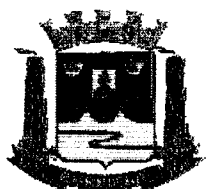
K1 = Fator de correção segundo situação de edificação

K2 = Fator de depreciação por conservação

K3 = Fator de Piscina

CÂMARA MUNICIPAL	
CORUMBÁ - MS	
PROTOCOLO N.º	1358/03
DATA	24/12/2003
RECEBIDO:	
ISTO:	

Sônia de Lima
Funcionária
Câmara Municipal de Corumbá



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
Governadoria Municipal

FATOR DE CORREÇÃO SEGUNDO TIPO DE EDIFICAÇÃO: K1

TIPOS		SUB-TIPOS	FATOR K1
1	CASA RESIDENCIAL	1.1 - ISOLADA	1,00
		1.2 - CONJUGADA	1,00
		1.3 - GEMINADA	0,90
		1.4 - SUPERPOSTA	1,00
2	APARTAMENTO	2.1 - DE FRENTE	1,00
		2.2 - DE FUNDO	0,90
		2.3 - KITNET	1,00
3	ESCRITÓRIO	3.1 - FRENTE	1,00
		3.2 - FUNDO	0,90
		3.3 - CONJUNTO	0,80

FATOR DE DEPRECIACÃO POR CONSERVAÇÃO: K2

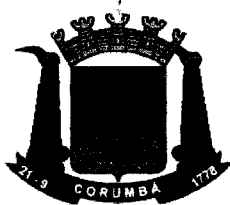
ESTADO DE CONSERVAÇÃO		FATOR K2
1	NOVA	1,00
2	BOA	0,95
3	REGULAR	0,80
4	MA	0,50

FATOR DE PISCINA: K3

PISCINA		FATOR
1	SEM	1,00
2	ÁREA <= 12 M2	1,02
3	12 < ÁREA >= 16 M2	1,03
4	16 < ÁREA >= 20 M2	1,04
5	20 < ÁREA >= 24 M2	1,05
6	24 < ÁREA >= 28 M2	1,06
7	28 < ÁREA >= 32 M2	1,07
8	32 < ÁREA >= 36 M2	1,08
9	ÁREA > 36 M2	1,09

CÂMARA MUNICIPAL
CORUMBÁ - MS
PROTOCOLO N.º 23.08/03
DATA 12/03/2003
RECEBIDO:
VISTO:

Silvânia de Lima
Funcionária
Câmara Municipal de Corumbá



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Secretaria Administrativa

Rua Gabriel Vandoni de Barros S/N - Dom Bosco (67) 231-6770

Lei Complementar n.º 070/2003

Processo n.º 202/2003

Aprovada em 17/12/2003

APROVA OS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO DO VALOR VENAL DOS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, PARA FINS DE FIXAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO NO EXERCÍCIO DE 2004.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL APROVA A SEGUINTE LEI:

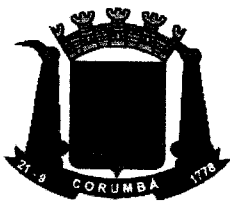
ART. 1.º - A ATUALIZAÇÃO DO VALOR VENAL DOS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, PARA FINS DE FIXAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO DO EXERCÍCIO DE 2004, SERÁ EFETUADA DE ACORDO COM O MANUAL DE AVALIAÇÃO QUE INTEGRA ESTA LEI, NA FORMA DOS ANEXOS I, II, III E IV E DO MODELO BÁSICO PARA VALOR DE CONSTRUÇÃO.

ART. 2.º - SERÃO CONSIDERADAS, NA UTILIZAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO DE QUE TRATA O ARTIGO ANTERIOR, AS SEGUINTE FONTES DE INFORMAÇÕES:

I - A SITUAÇÃO DOS IMÓVEIS NO CADASTRO TÉCNICO IMOBILIÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ/MS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2003;

II - O MANUAL DE AVALIAÇÃO, COM TODOS OS SEUS ANEXOS E MODELOS.

ART. 3.º - O LANÇAMENTO DO IMPOSTO SERÁ FEITO PELA FORMA E NOS PRAZOS ESTABELECIDOS EM REGULAMENTO, DE



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Secretaria Administrativa

Rua Gabriel Vandoni de Barros S/N - Dom Bosco (67) 231-6770

TODOS OS CONTRIBUINTES SUJEITOS AO IMPOSTO, TENDO COMO BASE OS DADOS CONSTANTES NO CADASTRO IMOBILIÁRIO.

ART. 4.º - OS CONTRIBUINTES QUE NÃO POSSUEM DÉBITOS VENCIDOS COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, OU QUE ESTIVEREM COM O SEU PARCELAMENTO EM DIA, PODERÃO QUITAR O IPTU DO EXERCÍCIO DE 2004 DA SEGUINTE FORMA:

1. PARA PAGAMENTO À VISTA OU PARCELA ÚNICA, COM 15% (QUINZE POR CENTO) DE DESCONTO;
2. PARA PAGAMENTO EM PARCELAS, COM 5% (CINCO POR CENTO) DE DESCONTO NAS PARCELAS.

PARÁGRAFO ÚNICO - O CONTRIBUINTE, COM DÉBITOS VENCIDOS EM DÍVIDA ATIVA, QUE EFETUAR O PAGAMENTO DESTE DÉBITO, ATÉ 72 (SETENTA E DUAS) HORAS ANTES DA DATA DO VENCIMENTO DO IPTU/2004 E, COMPROVÁ-LO JUNTO AO ATENDIMENTO TRIBUTÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ/MS, TERÁ EMITIDA 2.ª VIA DO DAM (DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL), NA QUAL GOZARÁ DO DIREITO DO DESCONTO.

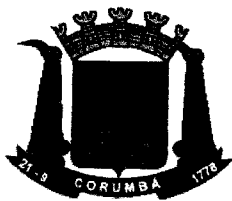
ART. 5.º - FICAM CONVALIDADOS OS RECOLHIMENTOS EFETUADOS, REFERENTES AOS VALORES ARRECADADOS DOS IMPOSTOS E TAXAS NO EXERCÍCIO DE 2003, ATÉ A DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE LEI.

ART. 6.º - A PARTIR DE 1.º DE JANEIRO DE 2004, OS VALORES CONSTANTES DE TODA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, TRIBUTÁRIOS OU NÃO, CONSTITUÍDOS OU NÃO, INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONTRATOS E DEMAIS ATOS, SERÃO EXPRESSOS EM REAL (R\$).

ART. 7.º - EXPIRADO O PRAZO PARA PAGAMENTO, DE QUALQUER CRÉDITO DA FAZENDA MUNICIPAL, OS MESMOS SERÃO ONERADOS DE:

I- MULTA DE MORA, CALCULADA SOBRE O VALOR DO PRINCIPAL, ATUALIZADO À DATA DO SEU PAGAMENTO, À RAZÃO DE 2% (DOIS POR CENTO) AO MÊS OU FRAÇÃO, NÃO PODENDO O SEU PERCENTUAL ACUMULADO ULTRAPASSAR A 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR DO DÉBITO;

II - JUROS DE MORA DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS, À PARTIR DO VENCIMENTO, CONTANDO-SE COMO MÊS COMPLETO QUALQUER FRAÇÃO DESTE;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Secretaria Administrativa

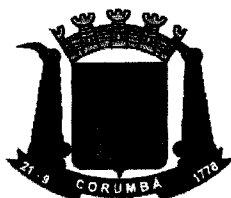
Rua Gabriel Vandoni de Barros S/N - Dom Bosco (67) 231-6770

III- A ATUALIZAÇÃO, EM RELAÇÃO AOS VALORES LANÇADOS EM 2003, SERÁ DE **15,12%** (QUINZE INTEIROS E DOZE CENTÉSIMOS, POR CENTO), OBTIDO ATRAVÉS DO ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO ESPECIAL (IPCA-E), APURADO PELO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE), TOMANDO COMO BASE O PERÍODO QUE VAI DE OUTUBRO/2002 ATÉ SETEMBRO/2003. SERÁ UTILIZADO, A PARTIR DOS PRÓXIMOS EXERCÍCIOS, O MESMO PERÍODO (OUTUBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR ATÉ SETEMBRO DO EXERCÍCIO SEGUINTE) COMO BASE PARA OBTENÇÃO DO ÍNDICE DE CORREÇÃO MONETÁRIA. CASO O ÍNDICE PREVISTO SEJA EXTINTO, OU DE ALGUMA FORMA NÃO POSSA MAIS SER APLICADO, SERÁ ADOTADO OUTRO ÍNDICE QUE REFLITA A PERDA DO PODER AQUISITIVO DA MOEDA.

ART. 8.º - ESTA LEI COMPLEMENTAR ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

Sala das Sessões 17 de Dezembro de 2003.


ROBERTO GOMES FAÇANHA
Presidente



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Secretaria Administrativa

Rua Gabriel Vandoni de Barros S/N - Dom Bosco (67) 231-6770

ANEXO I

MANUAL DE AVALIAÇÃO

FÓRMULAS PARA CÁLCULO DO VALOR VENAL

MODELO BÁSICO

$$Va = [(2 . Aa . Tp) / (Aa + (30 . Tp))] . Vzp . Fc1 . Fc2 . Fc3 . Fc4 . Fi$$

Sendo: Va = Valor do lote avaliado

Aa = Área do lote avaliado

Tp = Testada do lote

Vzp = Valor da Zona Padrão

Fc1 = Fator de Pedologia (vide tabela I)

Fc2 = Fator de Condição (vide tabela II)

Fc3 = Fator de Situação (vide tabela III)

Fc4 = Fator de Topografia (vide tabela IV)

Fi = Fração Ideal = Au / At

Au = Área da Unidade

At = Soma das áreas das unidades do mesmo terreno

TABELA I - FATOR DE PEDOLOGIA = FC1

	PEDOLOGIA	FATOR
1	ARGILOSO	0,90
2	ARENOSO	0,90
3	ROCHOSO	0,95
4	NORMAL	1,00

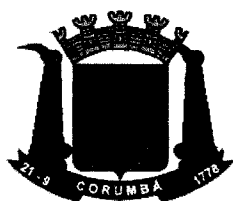
TABELA II - FATOR DE CONDIÇÃO = FC2

	CONDIÇÃO	FATOR
1	ALAGADO	0,80
2	NÃO ALAGADO	1,00

TABELA III - FATOR DE SITUAÇÃO = FC3

	FRENTES	FATOR
1	ESQUINA (DUAS FRENTES)	1,2
2	UMA FRENTE	1,0
3	ENCRAVADO	0,6
4	VILA	0,9

E65



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Secretaria Administrativa
Rua Gabriel Vandoni de Barros S/N - Dom Bosco (67) 231-6770

TABELA IV - FATOR DE TOPOGRAFIA = FC4

TOPOGRAFIA		FATOR
1	PLANO	1,00
2	ACLIVE	0,90
3	DECLIVE	0,80
4	IRREGULAR	0,95

ANEXO II

COD. TABELA : 01		
DESCRIÇÃO : OCUPAÇÃO		
1	NÃO EDIFICADO	0,00
2	EM CONSTRUÇÃO	0,00
3	EM RUÍNAS	0,00
4	DEMOLIDO	0,00
5	CONSTRUÍDO	0,00

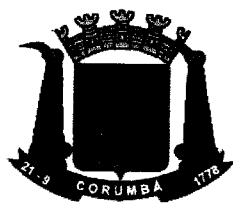
COD. TABELA : 02		
DESCRIÇÃO : UTILIZAÇÃO		
1	RESIDENCIAL	0,00
2	COMERCIAL	0,00
3	INDUSTRIAL	0,00
4	SERVIÇO	0,00
5	HOSPITAL	0,00
6	GALPÃO	0,00
7	TELHEIRO	0,00
8	INEXPLORADO	0,00

COD. TABELA : 03		
DESCRIÇÃO : NATUREZA		
1	PARTICULAR	0,00
2	PÚBLICO FEDERAL	0,00
3	PÚBLICO ESTADUAL	0,00
4	PÚBLICO MUNICIPAL	0,00
5	RELIGIOSO	0,00

COD. TABELA : 04		
DESCRIÇÃO : TIPO DE IMPOSTO		
1	TERRITORIAL	0,00
2	PREDIAL	0,00

COD. TABELA : 05		
DESCRIÇÃO : IMUNIDADE/ISENÇÃO		
1	IMUNE	0,00
2	ISENTO	0,00
3	ISENTO TOTAL	0,00

1465.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Secretaria Administrativa

Rua Gabriel Vandoni de Barros S/N - Dom Bosco (67) 231-6770

COD. TABELA : 06		
DESCRIÇÃO : ESTRUTURA		
1	METÁLICA	16,00
2	ALUMÍNIO	18,00
3	MADEIRA ESPECIAL	13,00
4	MADEIRA	5,00
5	CONCRETO	15,00
6	ALVENARIA	10,00

COD. TABELA : 07		
DESCRIÇÃO : COBERTURA		
1	LAJE	10,00
2	TELHA CERÂMICA	8,00
3	FIBROCIMENTO	5,00
4	METÁLICA	9,00

COD. TABELA : 08		
DESCRIÇÃO : PISO		
1	CERÂMICA	10,00
2	MADEIRA	6,00
3	PEDRA	12,00
4	ESPECIAL	15,00
5	CHÃO BATIDO	0,00
6	CIMENTADO	3,00

COD. TABELA : 09		
DESCRIÇÃO : FORRO		
1	LAJE	6,00
2	ESTUQUE / GESSO	4,00
3	MADEIRA	3,00
4	SEM FORRO	0,00

COD. TABELA : 10		
DESCRIÇÃO : ACABAMENTO INTERNO		
1	PEDRA / CERÂMICA	12,00
2	LÁTEX / ÓLEO	7,00
3	REBOCO / CAIAÇÃO	3,00
4	MASSA CORRIDA	10,00
5	SEM	0,00

COD. TABELA : 11		
DESCRIÇÃO : ACABAMENTO EXTERNO		
1	PEDRA / CERÂMICA	12,00
2	LÁTEX / ÓLEO	7,00
3	REBOCO / CAIAÇÃO	3,00
4	MASSA CORRIDA	10,00
5	SEM	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Secretaria Administrativa

Rua Gabriel Vandoni de Barros S/N - Dom Bosco (67) 231-6770

COD. TABELA : 12		
DESCRIÇÃO : ELEVAÇÃO		
1	ALVENARIA	4,00
2	MISTA	3,00
3	CONCRETO	6,00
4	MADEIRA	2,00
5	PEDRA	5,00

COD. TABELA : 13		
DESCRIÇÃO : BANHEIRO		
1	INTERNO	8,00
2	EXTERNO	4,00
3	SEM	0,00

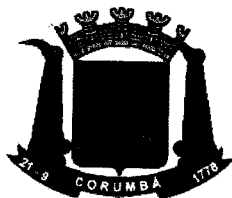
COD. TABELA : 14		
DESCRIÇÃO : INSTALAÇÃO ELÉTRICA		
1	EMBTIDA	7,00
2	EXTERNA	4,00
3	SEM	0,00

COD. TABELA : 15		
DESCRIÇÃO : INSTALAÇÃO HIDRÁULICA		
1	EMBTIDA	7,00
2	EXTERNA	3,00
3	SEM	0,00
4	SEMI - EMBTIDA	5,00

COD. TABELA : 16		
DESCRIÇÃO : FOSSA		
1	SÉPTICA	5,00
2	NEGRA	2,00
3	SEM	0,00

COD. TABELA : 17		
DESCRIÇÃO : LOCALIZAÇÃO NO TERRENO		
1	COM RECUO FRONTAL	0,00
2	SEM RECUO FRONTAL	0,00
3	COM AFASTAMENTO LATERAL	0,00
4	SEM AFASTAMENTO LATERAL	0,00

[Handwritten signature]



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Secretaria Administrativa

Rua Gabriel Vandoni de Barros S/N - Dom Bosco (67) 231-6770

COD. TABELA : 18			
DESCRIÇÃO : PADRÃO			
1	ALTO	DE 96 ATÉ 100	
2	BOM	DE 85 ATÉ 95	
3	MÉDIO	DE 71 ATÉ 84	
4	POPULAR	DE 48 ATÉ 70	
5	BAIXO	DE 00 ATÉ 47	

COD. TABELA : 19		
DESCRIÇÃO : ELEVADOR		
1	COM UM	0,00
2	MAIS DE UM	0,00
3	SEM	0,00

ANEXO III

TABELA DE CUSTO DO M2 DE CONSTRUÇÃO

PADRAO		INTERVALOS	R\$ (M2)
1	ALTO	DE 96 ATÉ 100	557,83
2	BOM	DE 85 ATÉ 95	371,89
3	MÉDIO	DE 71 ATÉ 84	185,93
4	POPULAR	DE 48 ATÉ 70	74,37
5	BAIXO	DE 00 ATÉ 47	37,18

ANEXO IV

PLANTA DE VALORES GENÉRICOS

CÓDIGO	ZONA	DESCRIÇÃO	R\$
00	Z01	ZONA PADRÃO 01	948,32
00	Z02	ZONA PADRÃO 02	948,32
00	Z03	ZONA PADRÃO 03	613,62
00	Z04	ZONA PADRÃO 04	613,62
00	Z05	ZONA PADRÃO 05	418,39
00	Z06	ZONA PADRÃO 06	418,39
00	Z07	ZONA PADRÃO 07	185,94
00	Z08	ZONA PADRÃO 08	185,94
00	Z09	ZONA PADRÃO 09	55,78

MODELO BÁSICO PARA VALOR DE CONSTRUÇÃO

$$Vc = [(Ac1 \times Vu) + (Ac2 \times Vu) \times 0,70] \times K1 \times K2 \times K3$$

Sendo:

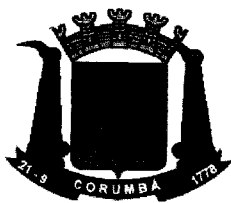
Vc = Valor da Construção

Vu = Valor por metro quadrado da edificação

Ac1 = Área Construída

Ac2 = Área Coberta

Handwritten signature



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Secretaria Administrativa

Rua Gabriel Vandoni de Barros S/N - Dom Bosco (67) 231-6770

K1 = Fator de correção segundo situação de edificação

K2 = Fator de depreciação por conservação

K3 = Fator de Piscina

FATOR DE CORREÇÃO SEGUNDO TIPO DE EDIFICAÇÃO: K1

	TIPOS	SUB-TIPOS	FATOR K1
1	CASA RESIDENCIAL	1.1 - ISOLADA	1,00
		1.2 - CONJUGADA	1,00
		1.3 - GEMINADA	0,90
		1.4 - SUPERPOSTA	1,00
2	APARTAMENTO	2.1 - DE FRENTE	1,00
		2.2 - DE FUNDO	0,90
		2.3 - KITNET	1,00
3	ESCRITÓRIO	3.1 - FRENTE	1,00
		3.2 - FUNDO	0,90
		3.3 - CONJUNTO	0,80

FATOR DE DEPRECIAÇÃO POR CONSERVAÇÃO: K2

	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	FATOR K2
1	NOVA	1,00
2	BOA	0,95
3	REGULAR	0,80
4	MÁ	0,50

FATOR DE PISCINA: K3

	PISCINA	FATOR
1	SEM	1,00
2	ÁREA < = 12 M2	1,02
3	12 < ÁREA > = 16 M2	1,03
4	16 < ÁREA > = 20 M2	1,04
5	20 < ÁREA > = 24 M2	1,05
6	24 < ÁREA > = 28 M2	1,06
7	28 < ÁREA > = 32 M2	1,07
8	32 < ÁREA > = 36 M2	1,08
9	ÁREA > 36 M2	1,09

158,